



SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 004/2025..... 2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://cmduquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





RESOLUÇÃO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 004/2025, MODIFICANDO O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente o art. 168, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Duque Bacelar realizar-se-ão semanalmente, às quintas-feiras, às 9h (nove horas da manhã), no Plenário da Casa Legislativa, ressalvados os feriados e pontos facultativos.", com duração de 2 (duas) horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, aos 11 dias de setembro do ano de 2025.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
1º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO SOUZA CASTELO BRANCO
Vice Presidente

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Membros da Câmara Municipal de Duque Bacelar,

Apresentamos este Projeto de Resolução que visa alterar o artigo 89 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decorrente da **INDICAÇÃO Nº 028/2025, DO GAB. VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, com o objetivo de o horário de realização das sessões ordinárias para quintas-feiras, com início às 9h e duração de duas horas.

É de conhecimento geral destes Vereadores, que a Câmara Municipal de Duque Bacelar aprovou recentemente alteração em seu Regimento Interno, fixando o horário das Sessões Ordinárias às **quintas-feiras, às 19h**, com o objetivo de facilitar a presença popular e ampliar a transparência dos trabalhos. Após período de aplicação, verificou-se que, embora os vereadores tenham mantido **100% de aproveitamento de presença**, a participação popular **diminuiu consideravelmente** no horário noturno, em razão de fatores sociais, econômicos e culturais da comunidade local, que não se adaptou satisfatoriamente ao novo regime.

Considerando que a finalidade maior desta Casa Legislativa é garantir **ampla participação popular** nos debates, deliberações e acompanhamento das atividades parlamentares, deliberou-se pelo retorno das sessões ao período **matutino**, fixando o horário das quintas-feiras às **9h da manhã**.

A presente Resolução, portanto, busca alinhar a rotina legislativa ao interesse público, valorizando a presença da comunidade e fortalecendo o vínculo democrático entre vereadores e sociedade. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução, que visa aprimorar o funcionamento desta Casa Legislativa em benefício de toda a comunidade de Duque Bacelar.

Duque Bacelar/MA, 11 de setembro de 2025.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
1º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO SOUZA CASTELO BRANCO
Vice Presidente

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

Identificador: 3389-5865806813998bb7f8e57eff30170d3074788fdd





**CÂMARA MUNICIPAL DE
DUQUE BACELAR**
Transparência, responsabilidade e desenvolvimento

www.cmduquebacelar.ma.gov.br

CÂMARA DE DUQUE BACELAR - MA

Câmara de Duque Bacelar - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - CAMARA
MUNICIPAL:07740442000113, OU=Certificado P.J.A1, OU=Presencial,
OU=32540441000172, OU=AC SÓLUTI Múltipla v6, L=Duque Bacelar,
ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-16 00:06:02

